



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Modalidade: **Registro de Preços** – Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.1. Identificação da Necessidade

A Defesa Civil Municipal identificou a necessidade urgente de aquisição de cestas básicas fechadas para o atendimento de agricultores familiares atingidos pela estiagem ocorrida conforme Decreto de Situação de emergência 016/2025, que resultou em perdas severas de produção e comprometeu a subsistência de diversas famílias rurais. A medida visa garantir o mínimo de segurança alimentar para essas famílias em situação de vulnerabilidade, conforme previsto nas diretrizes de atendimento emergencial e humanitário da Defesa Civil.

2. Requisitos da Contratação

- As cestas deverão ser **fechadas** (montadas pelo fornecedor), compostas por alimentos não perecíveis de qualidade, devidamente embalados e rotulados.
- Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e demais legislações pertinentes.
- Cada cesta deverá conter: 5kg de açúcar cristal, 5kg de arroz branco, café solúvel 200g, 5kg de farinha de trigo, 3 unidades de feijão tipo 1 embalagem de 1kg cada, 2 unidade de óleo de soja, 2 unidades de massa tipo espaguete de 1kg cada, 02 unidades de farinha de milho embalagem de 1kg cada, 1kg de sal moído, 400g de leite em pó integral
- Os alimentos devem ter **validade mínima de 90 dias** a partir da data da entrega.
- A entrega será realizada na sede da Defesa Civil Municipal ou em outro local indicado, com aviso prévio, de acordo com a programação definida pelo Município.

3. Justificativa da Dispensa de Licitação

A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela **necessidade recorrente, mas com entregas futuras e**

Edel



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

sob demanda, de cestas básicas para atendimento de famílias rurais em situação de emergência decorrente da estiagem.

Entre as vantagens do Sistema de Registro de Preços destacam-se:

- **Flexibilidade:** permite aquisições conforme a real demanda, sem necessidade de novas licitações.
- **Economia de escala:** possibilidade de obter preços mais vantajosos com a previsão de maior volume registrado.
- **Rapidez na resposta emergencial:** ao ter fornecedores previamente registrados, a Administração pode convocá-los rapidamente quando a situação exigir.
- **Atendimento descentralizado:** permite entregas fracionadas e adaptadas às necessidades da Defesa Civil durante o período crítico da estiagem.

O Sistema de Registro de Preços é, portanto, o instrumento mais adequado para garantir a continuidade e a eficiência na assistência humanitária prestada pelo Município.

4. Alternativas Consideradas

- **Doações espontâneas:** embora incentivadas, são insuficientes e não asseguram padronização, qualidade ou volume necessário.
- **Compra direta por dispensa de licitação:** inadequada neste caso, pois o volume total a ser adquirido poderá superar os limites legais de dispensa e requer planejamento contínuo.

5. Análise de Riscos

- ☐ **Risco de fornecimento irregular:** mitigado pela escolha de fornecedores com capacidade comprovada e pela possibilidade de convocar os demais registrados.
- ☐ **Risco de variação de preços:** minimizado pelo prazo de validade do registro e possibilidade de reequilíbrio, se necessário.
- ☐ **Risco orçamentário:** mitigado por previsão no Plano Anual de Contratações e dotação orçamentária específica para ações da Defesa Civil.

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

6. Estimativa de Custos

O valor estimado de cada cesta básica é de **R\$ 176,12 (cento e setenta e seis reais e doze centavos)**, totalizando um valor de R\$ 69.215,16 (sessenta e nove mil duzentos e quinze reais com dezesseis centavos) calculado com base em **pesquisas de preços realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em mercados locais.**

Este valor representa a média de mercado para fornecimento de cestas básicas completas e de boa qualidade, com entrega sob demanda. A despesa será custeada com recursos próprios ou vinculados às ações de resposta à estiagem da Defesa Civil Municipal.

7. Conclusão

Considerando a situação de emergência vivenciada por agricultores familiares atingidos pela estiagem 2024–2025 e a necessidade de garantir resposta rápida, eficaz e contínua por parte do Município, **recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**. A medida permitirá aquisições conforme a demanda real, garantindo agilidade, economia e eficiência na atuação da Defesa Civil Municipal no atendimento às populações vulneráveis.

São Martinho/RS, 19 de setembro de 2025.

Lílian Daiana Unser

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão